



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000040/2021
Processo: 8897-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Apresenta-se para nossa análise o presente Projeto de Lei 40/2021 de autoria do Nobre Vereador Bejani Junior versa sobre "a criação do programa de cadastro de profissionais com deficiência, no município de Juiz de Fora."

Já manifestamos oportunamente pela constitucionalidade e legalidade deste projeto.

Agora, no âmbito desta Comissão, nos moldes do artigo 72, III do Regimento Interno, nos cabe opinar sobre tema tão caro ao nosso a mandato.

"III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer."

Este projeto tem conteúdo muito nobre, pois visa a inclusão social de pessoas com deficiência através de programas de divulgação pela Prefeitura de Juiz de Fora. Inclusive traz a possibilidade de capacitação profissional, mudar o ambiente de trabalho através da inclusão, promoção da igualdade, materializando em lei os valores constitucionais.

Promove o previsto no artigo 103 da Lei Orgânica do Município, "art. 103. O Município estabelecerá políticas públicas de apoio e fomento à economia solidária, voltadas para o direito a uma vida digna, à erradicação da pobreza, à inclusão social, à ampliação de oportunidades e à melhoria das condições de trabalho e renda."

Assim como a determinação do artigo 91 da LOM, "art. 91. O Município assegurará às pessoas com deficiência o direito à educação básica e profissionalizante gratuita sem limite de idade."

Desta maneira manifestamos FAVORÁVEL pelo projeto e libero para seguir os próximos trâmites desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de maio de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT